



PUC-SP

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Ana Maria de Jesus

Imigração forçada contemporânea e saúde mental: estudo da comunidade angolana e a Síndrome de Ulisses

SÃO PAULO
2022

Ana Maria de Jesus

Imigração forçada contemporânea e saúde mental: estudo da comunidade angolana e a Síndrome de Ulisses

Trabalho de conclusão de curso apresentado à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como requisito para obtenção de título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientação: Natália Mello

SÃO PAULO

2022

Resumo

O presente estudo se propõe a analisar a relação entre o deslocamento forçado e saúde emocional e psicológica dos imigrantes e, em especial, como essa correlação está presente na comunidade de angolanos no Brasil no período atual - de 1990 até os dias de hoje. A escolha da temática se justifica pela necessidade de entender melhor o impacto da migração internacional motivada por trabalho na saúde mental das pessoas e, dentro deste propósito, os migrantes angolanos, que formam uma comunidade especialmente relevante para o estudo por possuírem uma grande presença no Brasil para busca de trabalho, mas estão em uma posição social desigual em relação com outras comunidades de migrantes. Além disso, a análise dessa comunidade ajuda a entender a interseccionalidade entre racismo, o processo migratório e contexto socioeconômico. Para tanto, será utilizado a perspectiva dos determinantes sociais da saúde e da Teoria das Redes Sociais, com o objetivo de entender o deslocamento forçado, a saúde e as políticas de acolhimento sob um viés mais social e cultural. Por fim, para dar uma dimensão mais prática as formulações, será analisado os relatos do projeto Maré Angolana, da organização Data Labe, que revela as dinâmicas sociais e as percepções de migrantes angolanos na comunidade da Maré, no Rio de Janeiro.

Palavras-chaves: migração, deslocamento, racismo, saúde mental, determinantes sociais.

Abstract

The present study proposes to analyze the link between forced displacement and the emotional and psychological health of immigrants and, in particular, how this correlation is present in the Angolan community in Brazil in the current period - from 1990 to the present day. The choice of theme is justified by the need to better understand the impact of international migration on people's mental health and, within this purpose, Angolan migrants, who form an especially relevant community for the study for their large presence in Brazil to look for labour, but are in an unequal social position in opposition to other migrant communities. In addition, the analysis of this community helps to understand the intersectionality between racism, the migration process and the socioeconomic context. For this purpose, it will be used the perspective of social determinants of health and the Theory of Social Networks, with the aim of understanding forced displacement, health and reception policies from a more social and cultural perspective. Finally, to give the formulations a more practical dimension, it will also be analyzed the reports of the project Maré Angolana, from the organization Data Labe, which reveals the social dynamics and perceptions of Angolan migrants in the community of Maré, in Rio de Janeiro.

Keywords: migration, displacement, racism, mental health, social determinants

Lista de figuras

1. Imagem 1 - Estrangeiros no mercado formal de trabalho (2011 - 2020)..... 15
2. Imagem 2 - Rendimentos médios (2011 - 2020) 15
3. Imagem 3 - Presença de estrangeiros no mercado formal de trabalho por cor ou raça (2011 - 2020).....15
4. Imagem 4 - Ciclo entre pobreza e saúde mental..... 18
5. Imagem 5 - Razões pela não procura de tratamento psicossocial..... 20
6. Imagem 6 – Nacionalidades mais atendidas pelas organizações..... 21
7. Imagem 7 - Estratégias utilizadas por imigrantes pra apoio psicológico/emocional .21
8. Imagem 8 - Relação entre vulnerabilidades e estressores sociais..... 22

Sumário

I)	Introdução: Migração Internacional contemporânea.....	7
	a. Teoria das redes sociais.....	8
	b. Políticas acolhimento no Brasil.....	9
	c. A Comunidade angolana no Brasil.....	10
II)	Trabalhadores migrantes.....	13
	a. Presença de imigrantes no mercado de trabalho do Brasil.....	14
III)	Saúde mental e migração.....	17
	a. Os Determinantes Sociais da Saúde.....	17
	b. Saúde mental de migrante no Brasil.....	19
	c. Síndrome de Ulisses.....	21
IV)	Análise do caso: acolhimento dos migrantes angolanos.....	24
	a. Expectativa x realidade: enfrentando o racismo a brasileira.....	24
V)	Conclusão.....	28

Referências bibliográficas

I. Introdução: Migração internacional contemporânea

Atualmente, existem ao todo cerca de 272 milhões de migrantes no mundo, o que representa cerca de 3,5% da população mundial (OIM, 2019); somente no Brasil, estão registrados como residentes o total de 1.504.736 estrangeiros (SINCRE, 2020). Assim, é possível entender que a migração internacional é um fenômeno muito presente nos dias atuais e que tem aumentado consideravelmente nos últimos anos devido a vários fatores como crises econômicas, desastres ambientais, guerras e conflitos. As migrações internacionais contemporâneas estão cada vez mais atreladas as desigualdades que o capitalismo global promove que, além de acentuarem a pobreza e a desigualdade dentro dos países, acabam muitas vezes causando graves instabilidades políticas e fomentando conflitos e violência que tornam a permanência de seus habitantes insustentável (GILLS; ROCAMORA, 1992).

Apesar da temática da migração ser amplamente discutida, não existe entre os autores um consenso sobre o que significa exatamente o conceito de “deslocamento forçado”, de maneira que os estudiosos sobre o assunto utilizam a expressão “migração forçada” de forma generalista (ONU, 2020). As implicações da falta de consenso podem se traduzir em uma confusão de termos e expressões que acabam por atrapalhar uma melhor compreensão sobre os diversos aspectos do tema. Outro aspecto nocivo é que, muitas vezes, a migração acaba sendo entendida enquanto um fenômeno monolítico, no qual não se é levado em consideração as interseccionalidades e complexidades dos diferentes tipos de migração forçada. Existem os deslocados por questões ambientais, aqueles que se deslocam por violência generalizada ou direcionada (como as mulheres que saem de seus países para fugir de violência doméstica), aqueles que se deslocam por melhores condições socioeconômicas, entre tantos outros. Portanto, os termos “migração” ou “migrante” não representam muita coisa e não carregam em si um *status* jurídico que se traduza em legislação protetiva para essas pessoas, mas os motivos pelos quais elas migram sim. Ou seja, internacionalmente, quem foge de guerras e conflitos, de crises econômicas, de perseguições e violações dos direitos humanos ou de mudanças climáticas, possui coberturas jurisdicionais diferentes nos países de acolhida (SARTORETTO, 2019).

Nesse sentido, a maior crítica é a de que essa proteção se concentra apenas no *refugiado*, figura jurídica estabelecida formalmente pelas Nações Unidas no Estatuto do Refugiado (1951) que o define como uma pessoa com “fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, opinião política, ou pertencimento a um determinado grupo social [...]. Ou ainda, pessoas que estão fora de seu país de origem devido a conflitos, violência ou outras circunstâncias que perturbam seriamente a ordem pública e que, como resultado, necessitam de proteção internacional” (Estatuto do Refugiado, 1951). Além desse

reconhecimento pela ONU, são vários os tratados e convenções que se concentram exclusivamente no refúgio como deslocamento forçado, o que causa uma lacuna normativa na proteção dos direitos humanos em relação a outros tipos de populações deslocadas. Isso se torna uma prática nociva porque o conceito de refúgio diz respeito a uma realidade específica que, sozinha, não compreende a totalidade do fenômeno e pouco dialoga com as outras categorias de migração forçada (AYDOS, 2009).

Portanto, é possível entender que cada um dos grupos de migrantes internacionais possui graus de vulnerabilidades diferentes e diferentes níveis e formas de proteção (SARTORETTO, 2019). Dessa forma, se torna mais vantajoso entender a migração e o deslocamento internacional não como um conceito, mas sim como uma categoria de análise (MARTINS, 2012), pois assim será possível analisar não somente o fenômeno em si, mas também fazer conexões com a estrutura social, cultural e econômica na qual a migração está inserida. Isso é especialmente interessante quando se fala nos aspectos sociais do deslocamento, como integração sociocultural e econômica no país de acolhida.

a. Teoria das Redes Sociais

Um dos aspectos mais aparentes do fenômeno da migração - atual ou não - são as cadeias ou redes migratórias que se formam durante o processo de deslocamento. Essas redes atuam como uma espécie de elo entre as pessoas do país de origem que querem emigrar e as pessoas do país de destino que já se estabeleceram; as redes migratórias são caracterizadas por um complexo tráfego de informações e moldam os papéis sociais e as relações interpessoais dos imigrantes, bem como a maneira com que constroem a sua identidade e se entendem no país de acolhida (MASSEY, 1990). Essa teoria é especialmente vantajosa quando se está falando de grupos de migrantes marginalizados pela sociedade, porque, além de se entender o funcionamento interno da migração internacional, permite que se veja como essa população apreende e lida com as violências sofridas no processo de estabelecimento na nova sociedade e como funcionam as violências estruturais.

A teoria das redes sociais é uma parte fundamental do entendimento do processo migratório: essas redes de relacionamento entre os migrantes podem ser observadas desde o começo dos grandes fluxos migratórios no mundo (SASSAKI; ASSIS, 2000). No Brasil, isso se torna mais aparente nas migrações dos italianos e portugueses no século XIX, cujo fluxo nessa época foi caracterizado pela presença de famílias e da construção de uma comunidade marcada por relações sociais próprias e voltadas ao seu próprio grupo - exemplo disso é a forte presença desses grupos em bairros como a Mooca em São Paulo, por exemplo.

No período mais recente, esse fenômeno pode ser observado no documentário *Nação Guaianases* (2014), do jornal Folha de São Paulo, traz para as dinâmicas atuais o exposto acima; o filme faz uma etnografia de como a região de Guaianases, em São Paulo, tornou-se um grande polo de migração de pessoas de diversos países da África - principalmente de Nigéria, Camarões, Angola e Congo -, e como eles se estabeleceram e criaram relações lá. O documentário mostra que muitos trabalham na informalidade ou são proprietários de pequenos negócios (restaurantes, salões de beleza, gráficas etc) cujos funcionários são também imigrantes de África. Através dos relatos dos moradores no documentário é possível entender que essa população depende das relações pessoais e da organização social da comunidade imigrante para garantir seus meios de vida e confrontar o racismo e a exclusão social no mercado de trabalho formal.

Mais concretamente, segundo os teóricos dessa temática, as redes sociais desempenham também a função de comunicação e de acolhimento aos imigrantes recém-chegados: os primeiros que se estabelecem enviam informações para os familiares que permaneceram no país de origem, para que estes tomem a decisão de emigrar ou não. Uma vez tomada a decisão positiva, as redes serviriam por auxiliar no acolhimento na nova sociedade, auxiliando na moradia, nos bens de consumo, inserção laboral e na preservação da cultura (SASSAKI; ASSIS, 2000). Dessa forma, é possível ver que essas redes funcionam muitas vezes como uma alternativa e desempenham a função de acolhimento que deveria ser do Estado.

b. Políticas de acolhimento no Brasil

O Brasil é considerado internacionalmente, um exemplo de boas práticas e leis de acolhimento para os imigrantes internacionais (SARTORETTO, 2019). Atualmente, está em vigência a Lei de Migração que prevê uma série de garantias e facilidades na integração dos estrangeiros no país como, por exemplo, a flexibilização de documentos necessários para registro na CLT, celeridade na emissão de documentação de regularização migratória, acesso igualitário ao sistema de assistência social, entre outros. Além disso, o Brasil conta com portarias humanitárias e acordos regionais que facilitam a entrada e estabelecimento dos imigrantes no país, como é o caso das Portarias de Acolhida Humanitária (que contempla haitianos, venezuelanos e, agora, afegãos e ucranianos) e o Acordo de Residência Mercosul para estabelecimento de residência de cidadãos de países integrantes do bloco regional (ACNUR, 2016).

Apesar das leis e disposições serem consideradas amplas e com uma boa abertura, a concretização desses direitos no dia a dia da população está muito aquém do que é previsto em lei: os imigrantes relatam que existe uma grande dificuldade de acessarem o sistema de

proteção social, dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal e a presença latente do racismo e da xenofobia na sociedade (CÁ; MENDES, 2020). Buscando mitigar os problemas descritos, a Lei de Migração afirma que também é de competência dos governos estaduais e municipais promoverem práticas de acolhimento e políticas públicas visando a proteção dessas pessoas, bem como a efetiva inclusão na sociedade brasileira, especialmente no âmbito local. Nesse ínterim, o estado que possui mais políticas nesse sentido é o Estado de São Paulo, mais especificamente a cidade de São Paulo. A cidade aprovou em 2016 a Lei nº 16.478 que fundamenta todas as políticas de atendimento à população migrante em São Paulo. Foi essa lei que criou o Centro de Referência e Atendimento para Imigrantes (CRAI Oriana Jara), lugar de referência que cuida de questões referentes a regularização migratória, auxílio em processos judiciais etc. Ainda, o CRAI é responsável por fazer encaminhamentos para outras instituições da Administração Pública (DPU, CAPS, DPE) e também faz parcerias com entidades da sociedade civil para promoção de direitos (Diário Oficial da Cidade de São Paulo, 2016).

O CRAI foi inaugurado em 2014 e teve suas atividades regulamentadas em 2016 como resultado da CPI da Imigração. Nela, os congressistas paulistanos mapearam e investigaram o acolhimento dos migrantes na sociedade da cidade de São Paulo, bem como elaboraram recomendações para o aprimoramento ou mesmo criação de instrumentos necessários. Aceita em 2016, a lei, proposta pelo então prefeito Fernando Haddad, preconizava uma política pública de acolhimento transversal e que englobasse diversos campos da vida social, como trabalho, saúde, lazer e educação. No mais, essa política pressupunha que os diferentes órgãos e instituições parceiras do Município tivessem uma atuação em conjunto. Por fim, a lei instituiu o Conselho Municipal de Imigrantes (CMI), órgão com atribuição de monitorar a implementação da política municipal de migração e fazer recomendações.

Ainda que a política municipal seja uma das mais abrangentes no Brasil, ela ainda sofre críticas, principalmente pelo fato de ser insuficiente para atingir toda a população de imigrantes. Nesse sentido, ela não traz disposições práticas de como os direitos seriam comprimidos e ainda falta políticas eficazes para atingir problemas específicos da sociedade, como o racismo que está em todas as estruturas da sociedade.

c. A comunidade angolana no Brasil

A comunidade de imigrantes angolanos é uma das maiores do Brasil nos dias atuais, cuja forte presença é mais forte nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Dessa forma, se torna preciso estudar melhor suas dinâmicas porque estas revelam muito das falhas da política de acolhimento no Brasil.

No entanto, a análise do fenômeno da migração angolana a partir dos anos 2000 possui muitos desafios metodológicos e estruturais. O primeiro deles é a compilação dos dados sobre essa população: é muito difícil se ter uma noção do tamanho da comunidade de imigrantes angolanos porque os números estão distribuídos em bases de dados diferentes e utilizam metodologias distintas para a sua compilação. Além disso, há uma lacuna em estudos sobre a população angolana especificamente: os relatórios que englobam os desafios dessa comunidade são compilados juntamente com dados de outras populações imigrantes da África, o que torna difícil a análise mais pormenorizada.

Um esforço para essa contabilização se encontra no Sistema de Registro Nacional Migratório (SINCRE). De acordo com essa base de dados, de 2000 até 2022, existem cerca de 21.377 angolanos vivendo no Brasil, dos quais a maioria são do sexo masculino, solteiros e estão concentrados em São Paulo e Rio de Janeiro. No entanto, esse número é apenas uma aproximação da realidade, pois apenas considera os migrantes que já conseguiram o documento de permanência definitivo, excluindo aqueles que ainda estão em processo para consegui-lo. Ainda, essa base de dados considera todos os registros feitos entre 2000 e 2022, e não leva em conta as pessoas que já deixaram o país. Este último é um componente importante, considerando o fato de que muitas vezes o Brasil é utilizado como país de passagem para esses imigrantes (AYDOS, 2020).

A primeira fase da imigração angolana na contemporaneidade chegou ao Brasil na segunda metade do século XX e era composta majoritariamente de pessoas fugindo da Guerra Civil que acontecia em Angola na época. A opção do Brasil como país de destino se justificou pela questão do idioma em comum e pelo fato do país ser visto como uma terra de oportunidades e crescimento econômico (FURTADO, 2020). Assim, muitas famílias se estabeleceram aqui, principalmente nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro - o último chegou a ter a maior comunidade angolana nos anos de 1990, com a maioria das famílias se estabelecendo na comunidade da Maré.

No final dos anos 1990, o conflito em Angola teve fim e o Brasil revogou o *status* jurídico de refugiado dos residentes que tinham se estabelecido no país com esse tipo de documentação. Assim, a migração angolana diminuiu de intensidade e iniciou-se um movimento de retorno ao país de origem (FURTADO, 2020). Porém, apesar do fim oficial da Guerra Civil, ainda existiam focos de conflito e a situação do país no pós-guerra era caracterizada por 19,8% da população vivendo na extrema pobreza, alta mortalidade materna e infantil e baixa expectativa de vida, o que fez com que aumentasse novamente a imigração para o Brasil, desta vez em busca de trabalho e melhores oportunidades sociais (FURTADO, 2020). Portanto, o aumento da migração angolana no final dos anos 1990 se caracteriza pela

busca de trabalho e de melhores condições socioeconômicas, no entanto, diferentemente do momento em que essas pessoas possuíam o *status* de refugiados, desta vez elas não estavam amparadas pela lei do refúgio, o que fez com que processos de documentação se tornassem mais lentos e, por consequência, o acesso aos direitos sociais também.

II. *Trabalhadores migrantes*

A migração em busca de trabalho, é a categoria menos explorada, porém a mais comum de ser observada nos dias atuais devido ao fenômeno da globalização e o advento do neoliberalismo, que cria desigualdades não somente entre os países (Norte Global e Sul Global), mas também dentro dos países como é o caso de Angola.

Anteriormente conhecida como migração econômica, o deslocamento visando a busca por emprego e melhores condições sociais costuma ser menos debatida do que outros tipos de migração; quando se é debatida é muito estudada pelo viés securitário, como a questão dos imigrantes mexicanos e centro-americanos que tentam entrar no EUA pela fronteira do México. Esse tipo de migração gera debates que recaem sobre a dicotomia escolha e necessidade. Muitos autores consideram esse tipo de deslocamento como uma migração *voluntária*: essa perspectiva entende a busca por melhores condições de vida enquanto uma escolha individual, de forma que a pessoa que está fugindo da violência de um conflito não possui escolha (AYDOS, 2009). Importante salientar que o próprio ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados) trata essa forma de migração como algo voluntário, ainda que reconheça que em certos períodos, como por exemplo, de generalizada crise econômica, as pessoas não tenham necessariamente uma escolha e o deslocamento acaba sendo involuntário.

Em contraponto a isso, a OIM (Organização Internacional para as Migrações) tem feito um movimento para uma visibilização maior desses grupos, o que inclui a recomendação da utilização do termo "trabalhadores migrantes" para substituir "migrantes econômicos", pois o uso do último remonta a ideia de pessoas que migram unicamente para conseguir um trabalho, não trazendo a ideia do contexto social em que vivem. No âmbito internacional, existe a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e dos Membros das suas Famílias, documento elaborado pelas Nações Unidas para garantir proteção socioassistencial às pessoas enquadradas na categoria de trabalhadores migrantes. Ao ratificarem essa declaração, os Estados partes se comprometem a garantir condições de trabalho e de vida decentes para essas pessoas (OIM, 2019). Nesse sentido, esse documento é um instrumento relevante para que os angolanos vivendo no Brasil possuam os mesmos direitos que os brasileiros natos no mercado de trabalho e sejam tratados com dignidade.

Esse esforço internacional, portanto, entende que as razões que levam alguém a recomençar a vida em outro país são complexas e salienta as interseccionalidades entre a questão econômica, a violência e a instabilidade política (CAPELARI, 2021). Ainda, para uma melhor compreensão da migração econômica internacional e a formação de melhores políticas que atendam essa população é necessário que se compreenda as condições que levaram ao deslocamento forçado de uma maneira mais complexa (SCHLEGEL, 2020).

Um exemplo da necessidade da interseccionalidade entre os conceitos é o caso da população migrante haitiana, por exemplo. O Haiti vive atualmente uma crise generalizada em que a violência predomina nos centros urbanos, há inúmeros conflitos de terra expulsando seus habitantes para fora de suas comunidades, instabilidade política e uma grande pobreza que faz com que o país tenha o índice de Desenvolvimento Humano mais baixo das Américas. Nesse caso, quando um migrante do Haiti chega a outro país, é impossível, à primeira vista e seguindo apenas categorias jurídicas pré-estabelecidas e uma visão monolítica da migração, enquadrá-lo em uma categoria, porque há uma sobreposição das vulnerabilidades (AUDEBERT, 2017).

Em suma, é possível entender que existe uma lacuna entre a realidade da migração forçada e as legislações internacionais que se concentram principalmente na figura do refugiado. Também há uma falta de entendimento das interseccionalidades entre as diferentes categorias que ocasionam o deslocamento forçado. Nesse vácuo, se encaixam várias populações vulneráveis que acabam se encontrando desamparadas legalmente e socialmente no processo de deslocamento e na chegada ao país de destino.

a. Presença de imigrantes no mercado de trabalho do Brasil

Existem hoje no Brasil cerca de 10,1 milhões de desempregados (IBGE, 2022), dentre os quais muitos não são nacionais brasileiros. Sendo a busca pelo emprego um dos principais motivos pelos quais os imigrantes vêm para o Brasil, a inserção no mercado laboral se torna um elemento chave para entender o grau de integração desses migrantes na sociedade. Através de dados do CAGED obtidos pelo Observatório das Migrações (OBMigra) é possível observar que, apesar da grande presença no Brasil, os migrantes do continente africano eram menos de 10% no mercado de trabalho formal de 2011 a 2020 (Imagem 1). Ademais, esses mesmos migrantes possuíam os mais baixos rendimentos mensais quando comparados com pessoas de outras nacionalidades - eles só possuem rendimentos mais altos que a população da América Central e Caribe, o que é natural devido ao tamanho da comunidade centro-americana e caribenha no Brasil comparada ao tamanho da população de África (Imagem 2). Quando se amplia essa análise para a presença no mercado laboral por cor ou raça, é possível ver que os migrantes que se identificam como negros constituem apenas uma pequena parte do mercado formal (Imagem 3).

Imagem 1 - Estrangeiros no mercado formal de trabalho (2011 - 2020)

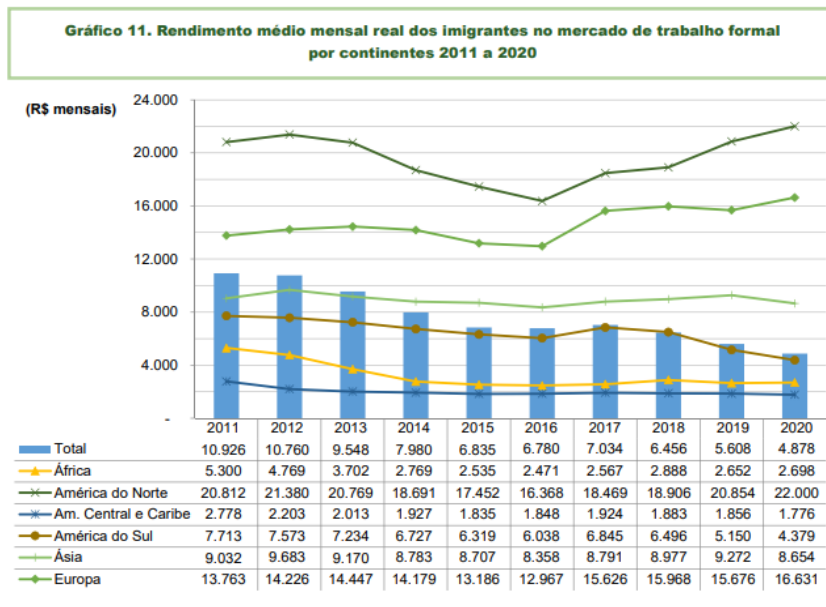
Tabela 1. Número absoluto e relativo de ocupados imigrantes no mercado formal de trabalho brasileiro, por continentes, segundo o ano - 2011 a 2020

Ano	Total		África		América do Norte		América Central e Caribe		América do Sul		Ásia		Europa		Outros	
	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)	(n. abs)	(%)
2011	62.423	100	1.206	1,9	2.600	4,2	803	1,3	23.769	38,1	7.068	11,3	20.245	32,4	6.732	10,8
2012	72.852	100	1.820	2,5	3.000	4,1	3.857	5,3	27.533	37,8	7.321	10,0	22.040	30,3	7.281	10,0
2013	92.011	100	3.116	3,4	3.144	3,4	12.849	14,0	32.407	35,2	8.719	9,5	24.014	26,1	7.762	8,4
2014	116.375	100	6.146	5,3	3.199	2,7	27.310	23,5	36.057	31,0	11.280	9,7	24.562	21,1	7.821	6,7
2015	127.879	100	7.945	6,2	2.932	2,3	38.133	29,8	36.520	28,6	11.857	9,3	23.236	18,2	7.256	5,7
2016	113.295	100	8.132	7,2	2.481	2,2	29.257	25,8	35.932	31,7	10.509	9,3	20.464	18,1	6.520	5,8
2017	122.658	100	8.452	6,9	2.379	1,9	39.430	32,1	37.014	30,2	9.081	7,4	18.336	14,9	7.966	6,5
2018	136.329	100	9.012	6,6	2.362	1,7	50.299	36,9	41.830	30,7	8.972	6,6	16.799	12,3	7.055	5,2
2019	147.674	100	8.794	6,0	2.192	1,5	55.821	37,8	52.265	35,4	8.811	6,0	15.156	10,3	4.635	3,1
2020	181.385	100	9.392	5,2	2.167	1,2	73.439	40,5	68.313	37,7	8.917	4,9	14.293	7,9	4.864	2,7

Fonte: Elaborado pelo OBMigra, a partir dos dados do Ministério da Economia, base harmonizada RAIS-CTPS estoque, 2011-2020.
Nota: A categoria "Outros" inclui a Oceania e os registros de migrantes não especificados por continentes.

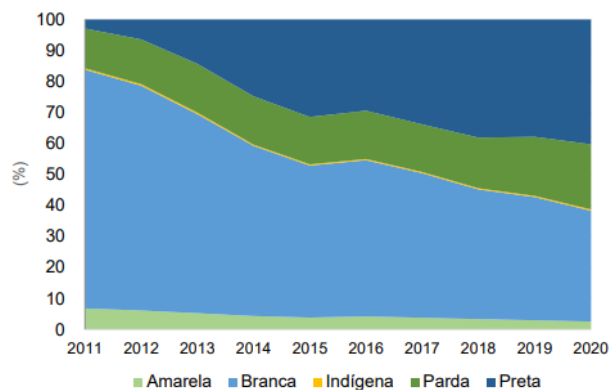
Fonte: Relatório Anual das Migrações - Uma década de mudanças (2020)

Imagem 2 - Rendimentos médios (2011 - 2020)



Fonte: OBMigra - obtido do CAGED (2020)

Imagem 3 - Presença de estrangeiros no mercado formal de trabalho por cor ou raça (2011 - 2020)



Fonte: Obmigra - obtido através da CTPS (2020)

Esses dados são sintomáticos da situação de marginalização que essas populações vivem e as consequências disso são precarização dos postos de trabalho (proliferação de trabalhos informais sem direitos ou garantias previstos pela CLT), dificuldade de acesso à educação e a outros benefícios sociais, como Auxílio Brasil, por exemplo (antigo Bolsa Família). Além disso, essa posição perpetua a pobreza e pode contribuir com o aumento da violência nas comunidades.

Dessa forma, ainda que o Brasil possua uma legislação migratória considerada avançada, os dados em relação ao mercado de trabalho refletem na prática que as leis nacionais e as políticas locais não têm sido o suficiente para inserir os migrantes no mercado de trabalho e eles continuam em uma posição marginalizada dentro do mercado de trabalho brasileiro, principalmente os migrantes negros. As políticas de acolhimento deveriam ter como foco principal a dimensão de enfrentamento do racismo, isso porque os migrantes negros enfrentam uma sobreposição de violências no estabelecimento no país de destino e são os que estão em posições mais vulneráveis da sociedade.

III. Saúde mental e migração

O processo de migração, mais notadamente o processo de migração forçada, cria dinâmicas que interferem na vida do indivíduo como um todo, impactando diretamente a saúde física e mental das pessoas que empreendem essa jornada. Nesse sentido, o estado de saúde dos migrantes e refugiados é uma lente de análise que permite revelar as características importantes sobre o processo migratório em si e o acolhimento dessa população.

a. Determinantes sociais da saúde

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades” (OMS, 2022), isto significa que a abordagem de saúde leva em consideração o contexto social em que as pessoas vivem e faz uma correlação entre questões de segurança social e o bem-estar físico e psíquico da população. Nesse sentido, entra como conceito importante para a análise a questão dos *determinantes sociais da saúde*, conceito que relaciona o contexto social e as questões socioeconômicas com a saúde. No livro *Saúde de Migrantes e Refugiados*, as autoras Deisy Ventura e Verônica Yujra abordam a questão dos determinantes sociais da saúde e analisam a saúde dessas populações, utilizando a perspectiva de nível de concretização dos direitos humanos; elas postulam que a saúde de uma pessoa está relacionada com o grau de realização dos seus direitos básicos, da mesma forma que o acesso aos equipamentos de prevenção e tratamento de doenças desempenha papel fundamental na concretização desses direitos (VENTURA; YUJRA, 2019).

Portanto, o deslocamento forçado é um fenômeno no qual essa abordagem ajuda a entender melhor as vulnerabilidades dos migrantes. As pesquisadoras afirmam que o estudo dessas vulnerabilidades deve ser analisado sob duas perspectivas: a primeira relacionando às características individuais do migrante e seu grupo - como gênero, nível educacional, idade, condição social, raça ou etnia -, e a segunda relacionando com as condições estruturais da sociedade em que vivem- como processo migratório, situação migratória no país de acolhida e nível de proteção social.

O processo de deslocamento forçado produz uma série de violências que variam de tipo e intensidade de acordo com as características individuais e sociais de cada pessoa, sendo danosa não somente a saúde física, mas também a saúde mental. Dessa forma, é possível aplicar a perspectiva de Ventura e Yujra (2019) para a saúde emocional e psicológica, entendendo que o grau das vulnerabilidades por eles vivenciado podem produzir quadros de estresse intenso e até mesmo depressão. Algumas das razões para isso podem ser explicadas pelo alijamento da cultura e do país de origem, a dificuldade de integração no país de acolhida - sendo incluído as

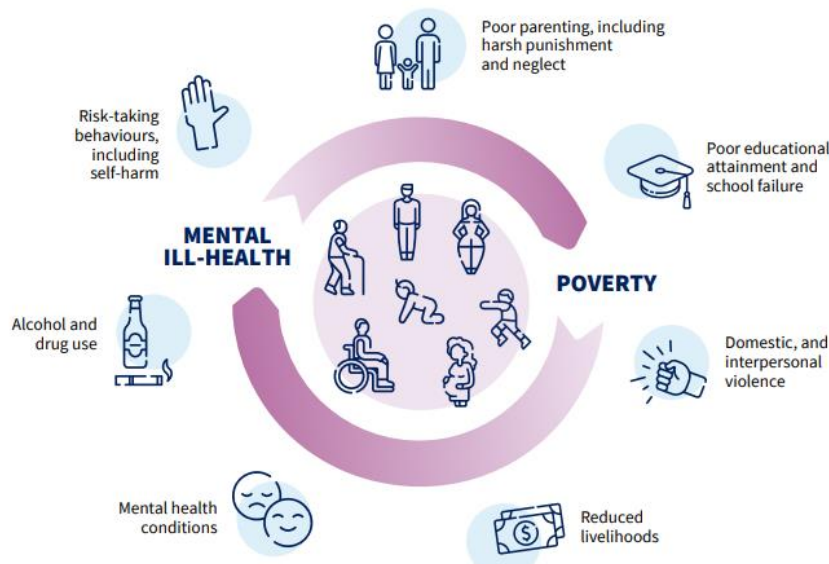
dificuldades de aceitação e de integração econômica - e a dualidade entre as expectativas criadas em relação ao país de acolhida e a realidade encontrada.

Corroborando com essa perspectiva, a OMS lançou em 2022 o relatório “*World mental health report: transforming mental health for all*” (2022); este documento leva em consideração a abordagem dos determinantes sociais da saúde e o conceito de saúde comunitária elencando, dessa forma, fatores de risco para a deterioração da saúde psicológica e fazendo recomendações de como os governos (nacionais e locais) devem atuar para a prevenção do aparecimento de transtornos emocionais/psicológicos. De acordo com o documento, 1 em cada 8 pessoas no mundo vive com algum transtorno mental e, a cada 100 morte no mundo, 1 é causada por suicídio. Por fim, os fatores que mais causam a piora da saúde mental são a pobreza, desigualdade social, o deslocamento forçado e o racismo (WHO, 2022). Outra conclusão do relatório é que os desafios da migração forçada e as vulnerabilidades no estabelecimento em um novo ambiente criam um círculo vicioso no qual, a pessoa a dificuldade de inserção no mercado de trabalho e as desigualdades sociais levam ao desenvolvimento de transtornos emocionais, que por sua vez representam mais um entrave para a inserção na sociedade de acolhida e no mercado de trabalho. Dessa forma, grande parte das recomendações desse reporte se referem a melhora da proteção social das pessoas, enfrentamento as discriminações de raça e gênero e melhora dos sistemas de saúde de cada país.

Imagem 4 - Ciclo entre pobreza e saúde mental

FIG. 4.3

The vicious cycle between poverty and mental ill-health exacerbates mental health conditions



Fonte: World mental health report: Transforming mental health for all – WHO (2022)

b. Saúde mental de migrantes no Brasil

No Brasil, ainda há poucos estudos de caso que correlacionam a saúde mental com o nível socioeconômico da população, sendo isso ainda mais verdade quando se fala de comunidades de imigrantes no país. A maioria dos estudos que fazem esse esforço se concentram muito mais nos refugiados de guerra, fazendo uma ponte entre transtornos psicológicos que possam aparecer nessa população e os traumas experiências pelas guerras/conflitos. No entanto, tem havido esforços por parte de pesquisadores para a conexão entre desigualdade econômica e social e saúde mental; esse movimento ganhou ainda mais força no período de pandemia de COVID-19, quando o número de pessoas vivendo em situação de pobreza aumentou consideravelmente. Assim, apesar de poucos, há investigações sobre saúde mental em populações migrantes que revelam resultados preocupantes acerca dessa população. Nesse sentido, o artigo *“Infâncias imigrantes, silêncios e fronteiras do cuidado em um CAPS Infantojuvenil”* é um exemplo desse esforço, no qual a autora analisa de que forma as condições sociais em que vivem as crianças bolivianas atendidas pelo CAPSI (Centro de Acolhimento Psicológico Infantil) em São Paulo impactou no aparecimento de transtornos psicológicos ou de comportamentos antissociais (JOIA, 2021).

O resultado do estudo conclui que a maior parte das crianças bolivianas foram encaminhadas para o CAPSI pela escola em que estudam ou pelo Conselho Tutelar com questões de comportamento antissocial, irritabilidade, agressividade, dificuldade em se comunicar ou mesmo perda total da fala - pré diagnóstico que a maioria delas recebeu nas escolas foi de que possuíam algum grau de autismo. No entanto, ao iniciarem as sessões de acompanhamento foi-se descoberto que esses sintomas estavam parcial ou totalmente relacionados com o seu meio social: grande parte dos pais das crianças ou trabalhavam na informalidade e sem proteção laboral ou estavam em situação de trabalho análoga à escravidão. Ademais, viviam em ambientes sem lazer e faziam poucas refeições ao dia, além de seus pais estarem sempre em constante medo de serem deportados aos países de origem ou de sofrerem represálias do meio social em que vivem (JOIA, 2021).

Ainda que o principal meio de assistência psicossocial no Brasil seja através dos SUS, as longas filas de espera e a falta de conhecimento de muitos profissionais sobre a questão migratória faz com que muitos migrantes não consigam acessar esses serviços. Dessa forma, esse espaço é preenchido pela atuação de organizações da sociedade civil que passaram nos últimos anos a trabalhar também a questão mental. Em 2021, a OIM organizou um relatório para mapear as organizações que lidam com essa temática e qual o quadro geral da atenção psicossocial a migrantes e refugiados. Os dados coletados pelas organizações e reportados a

OIM demonstram que as três principais razões pelas quais os migrantes não procuram ajuda psicossocial são a questão financeira (falta de dinheiro para bancar os custos decorrentes de um tratamento psicológico), a dificuldade com o idioma e o desconhecimento sobre como funciona o sistema de saúde do Brasil.

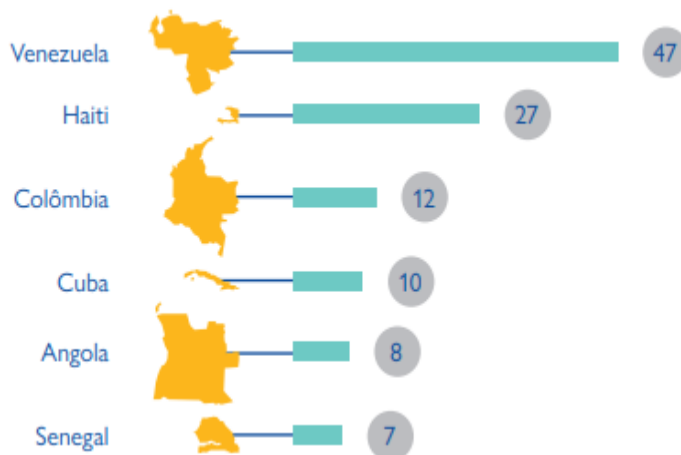
Imagem 5 - Razões pela não procura de tratamento psicossocial



Fonte: Fonte: AESM - Relatório da Assistência Psicossocial

Ainda, de acordo com o mesmo relatório as principais nacionalidades no Brasil que são atendidas por essas organizações são Venezuela, Haiti, Colômbia, Cuba e Angola. Além disso, é possível também ver que uma das estratégias utilizadas pelos migrantes para aliviar o sofrimento mental são o apego em crenças religiosas, o fortalecimento das redes familiares e a participação em grupos sociais - geralmente formados também por migrantes da mesma nacionalidade ou da mesma região. Por fim, os sintomas mais apresentados pelos imigrantes nos atendimentos foram ansiedade, insegurança, síndrome de perseguição, taquicardia, irritabilidade, agressividade, mutismo e transtornos psicóticos no geral.

Imagem 6 – Nacionalidades mais atendidas pelas organizações



Fonte: *Fonte: AESM - Relatório da Assistência Psicossocial*

Imagem 7 - Estratégias utilizadas por imigrantes pra apoio psicológico/emocional



Fonte: *Fonte: AESM - Relatório da Assistência Psicossocial*

c. Síndrome de Ulisses

Os sintomas acima apresentados pelo relatório da OIM são comumente estudados em conjunto sob perspectiva da Síndrome de Ulisses, conceito elaborado pelo psiquiatra espanhol Joseba Achotegui. É comumente conhecida dessa forma em alusão a história do poeta grego Homero, na qual o herói Ulisses enfrenta um deslocamento cheio de perigos e adversidades de volta à sua casa após a Guerra de Tróia. De acordo com Achotegui, a Síndrome do Imigrante com Estresse Crônico e Múltiplo, popularizada como Síndrome de Ulisses, é caracterizada pela presença contínua de estresse intenso, associado com ansiedade e tristeza e pode ser o ponto de início para o desenvolvimento de doenças psicológicas mais graves como depressão ou síndrome do pânico (ACHOTEGUI, 2015).

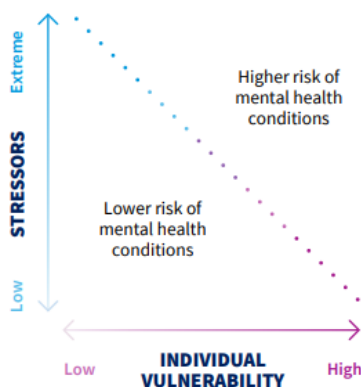
Assim, Achotegui (2015) afirma que a síndrome é característica de processos de deslocamento forçado, no qual os migrantes enfrentam jornadas sem segurança nenhuma e no

qual possuem dificuldades na integração na sociedade de acolhida. O psiquiatra afirma que, ainda que essa síndrome apresente um quadro psicológico parecido com outras doenças psicossociais, ela não é uma doença em si, mas sim um desdobramento do processo de migração forçada. Achotegui denominou de síndrome o quadro generalizado de estresse crônico porque ele queria dar ênfase na multiplicidade de sintomas presentes nos migrantes e também no fato de que existe todo um contexto social que influencia no aparecimento dessa condição. Em sua formulação, o psiquiatra afirma que existem 7 partes do sofrimento migratório que o migrante precisa enfrentar durante a sua jornada em direção ao novo país e na integração deste: a família, o idioma, a cultura, a terra, o status social, contato social, os riscos da jornada e o estabelecimento. O grau de vulnerabilidade em cada uma dessas partes irá influenciar a reação da pessoa (ACHOTEGUI, 2015).

As reações mais comuns apresentadas por migrantes que manifestam essa síndrome são: a generalização excessiva em relação a uma conclusão específica (“todos os brasileiros ajudam” ou “todos os brasileiros são ruins”, por exemplo), distorção da magnitude da realidade (um problema se torna ora incapaz de ser resolvido ou não é importante), personalização dos fenômenos (entendimento de que todos os acontecimentos em um determinado lugar estão centrados em si mesmo - síndrome de perseguição) e pensamento dicotômico (tende a classificar todas as experiências de acordo com duas categorias extremas). Essas reações são comuns em fenômenos de migração forçada, mas quando relacionados com o ambiente hostil e as vulnerabilidades próprias das pessoas, as consequências são o aparecimento de transtornos mentais, como já visto nos relatórios já apresentados.

Imagem 8 - Relação entre vulnerabilidades e estressores sociais

FIG. 2.3
When individual vulnerabilities interact with stressors they can lead to mental health conditions



Fonte: World mental health report: Transforming mental health for all – WHO (2022)

Através do exposto, Achotegui (2015) utiliza a metáfora de uma casa pegando fogo para explicar o funcionamento da síndrome: a pessoa que está dentro da casa vai começar a suar excessivamente e a ter dificuldade em respirar, sintomas que se assemelham a uma febre ou gripe, mas isso não é inerente da pessoa, mas sim proveniente do contexto em que ela se encontra; uma vez que ela saia da casa ela ficará livre de sintomas. Da mesma forma acontece com a população de deslocados forçados, não adianta somente tratar as reações provenientes da jornada migratória, mas sim também tratar das vulnerabilidades que estão presentes na estrutura da sociedade. Portanto, é importante não medicalizar e/ou patologizar a síndrome, porque isso só traz estigmas para a população afetada.

IV. Análise do caso: o acolhimento dos migrantes angolanos

Como já visto, a partir dos anos 1990, o perfil do imigrante angolano que chega ao Brasil mudou de maneira significativa: são jovens que migram para fugir do cenário precário em que viviam e que buscam empregos e melhores condições de vida. Estas pessoas ou buscam se fixar no Brasil e trazer de Angola suas famílias, ou procuram utilizar o Brasil como local temporário para enfim chegar a outros países. Seja qual for o destino último dos angolanos que chegam ao Brasil, fato é que as suas motivações de saída do país de origem estão relacionadas com melhores condições socioeconômicas e seus esforços materiais e mentais estão orientados para a reconstrução de sua vida. Portanto, os angolanos podem ser enquadrados na categoria internacionalmente reconhecida de “trabalhadores migrantes” (OIM, 2019), fenômeno anteriormente apresentado como migração econômica.

Os angolanos, uma das maiores populações de imigrantes no Brasil, são a 5ª população de estrangeiros mais atendidas nas organizações de apoio psicossocial e possuem uma série de vulnerabilidades na reconstrução da vida no Brasil, sendo a mais aparente o racismo e a quebra de expectativa em relação ao país.

a. Expectativa x Realidade: enfrentando o racismo à brasileira

Como visto, é evidente que questões de ordem social e econômica - tanto no país de origem, quanto na jornada e na chegada no país de destino - afetam de maneira incisiva a saúde psicológica e emocional dos migrantes, principalmente os migrantes angolanos que saem de contextos sociais vulneráveis e em busca de uma vida melhor. No entanto, há também uma outra dimensão a ser explorada que contribui com o exacerbamento da Síndrome de Ulisses de Achotegui (2015) e com o adoecimento mental. É a relação entre a quebra de expectativa do país de acolhimento e o enfrentamento da realidade posta. É possível observar essa dinâmica nos relatos dos migrantes entrevistados pelo projeto Maré Angolana¹.

Como já visto, o Brasil projeta internacionalmente uma imagem de país próspero e o mais estável entre aqueles que integram o chamado “Sul Global” e é visto por boa parte dos migrantes ou mesmo pessoas que moram fora do país como um país “acolhedor”. Essa imagem é perpetrada através de políticas migratórias que facilitam a entrada e permanência de migrantes em solo nacional e de uma legislação que garante direitos e acesso ao sistema socioassistencial. Em comparação com legislações de outros países, como as dos EUA - principal destino de muitos trabalhadores - o Brasil é pioneiro em acolhimento e proteção dos

¹ Os relatos e citações que serão apresentados a seguir foram retirados do projeto Maré Angolana, da organização de sistematização de dados Date Labe.

migrantes e possui políticas consideradas as mais desenvolvidas atualmente; fatores que são levados em conta por pessoas que decidem migrar de onde moram.

Outro fato a ser destacado é o elemento cultural e midiático que está presente na exportação da imagem do Brasil para outros países, uma conexão que se estende para além do compartilhamento da mesma língua. Há uma presença muito forte de igrejas evangélicas brasileiras em Angola, sendo a maior expoente desse fenômeno a Igreja Universal do Reino de Deus. Essa vertente possui uma capilaridade muito grande no povo angolano, cuja maioria se identifica como católico protestante, e possui muitos fiéis devido aos seus programas de ajuda social (A Pública, 2020). Além disso, Angola é um dos principais países que consomem a cultura de mídia do Brasil, tendo como principal ponto focal as telenovelas que fazem muito sucesso no país. Elas são responsáveis por despertar o interesse dos angolanos no Brasil e nos brasileiros e criam uma imagem do país e de suas relações sociais que não necessariamente corresponde à realidade, ou melhor dizendo, não necessariamente corresponde à realidade que migrantes africanos irão experienciar uma vez desembarquem (Date Labe, 2018).

Segundo a pesquisadora Miriane Peregrino (2018), os migrantes têm uma imagem do Brasil fortemente associada ao Rio de Janeiro e aos calçadões de Copacabana, nos quais muitas novelas se passam, e que este é o primeiro destino dessas pessoas quando chegam aqui. No entanto, logo a realidade se apresenta, de acordo o relato abaixo:

“Minha tia já me contava sobre as favelas, como era tudo. Mas quando eu saí do aeroporto, vi a Avenida Brasil, encontrei os angolanos sofrendo, dormindo no chão, percebi que era realmente muito diferente do que eu via na TV. Eu ainda achava que ia encontrar uma cidade parecida com a das novelas.” - Tavares, 43 anos²

Outro relato parecido é do morador Ignacio; ele desembarcou no Rio de Janeiro com planos de se estabelecer em Copacabana, porém, ele não conseguiu se manter no bairro e foi morar em uma comunidade na periferia da cidade. O choque com a realidade brasileira foi tamanho que ele voltou para o país de origem, do qual retornou para o Brasil seis meses depois decidido a se estabelecer permanentemente.

Há ainda outro aspecto dessa que permeia todas as relações do angolano no Brasil, contribuindo para o sofrimento mental: quando o migrante se depara com o racismo. A colonização e o imperialismo estruturam o mundo colonizado de acordo com uma perspectiva de exploração, impondo o estabelecimento de instituições eurocêntricas nos países e criando

² MARÉ ANGOLANA. In Date Labe. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://datalabe.org/mare-angolana/> Acesso maio de 2022

relações racistas entre a população. Portanto, dizer que não existe racismo em Angola ou no continente africano é um equívoco. No entanto, ainda que tanto o Brasil quanto Angola tenham sido alvo de dominação europeia, sendo a população angolana atualmente 97% constituída por pessoas negras (Embaixada de Angola, 2022) e tendo sido a colonização no país africano empreendida de uma maneira diferente, as relações lá existentes se organizam de maneira distinta do Brasil. Nesse último, predomina o mito da “democracia racial”, que, na verdade, se ampara no racismo estrutural (AYDOS, 2000). Assim, os angolanos que chegam ao país se veem forçados a lidar com uma sociedade estruturada de maneira distinta do país de origem, a partir de fortes hierarquias raciais, aspecto pouco explorado sobre o Brasil no exterior e que, a partir daquele momento, influenciará diretamente a concretização dos seus objetivos de melhora socioeconômica.

“Na Angola nós temos o costume de andar em grupos na rua. Sempre passeamos em no mínimo quatro ou cinco pessoas. Aqui no Brasil percebemos que sempre que negros andam em grupos a polícia aborda achando que somos criminosos. Negros aqui têm que andar em pouco número, e acompanhados de brancos ou pardos” - Ignácio, 40 anos.³

Outro entrave social que contribui para a exclusão social é a dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal, forçando muitos imigrantes a trabalharem na informalidade, situação na qual não recebem nenhum direito laboral. Segundo dados coletados do antigo Ministério do Trabalho, havia apenas 593 angolanos com registro em CLT no ano de 2018, sendo que na mesma época estavam registrados como residentes no Brasil cerca de 16 mil angolanos. É importante considerar também que esses números podem ser maiores ou menores atualmente. Assim, é possível ver que essa realidade também se reflete nas falas dos entrevistados.

“É mais difícil ainda do que para o brasileiro. Ainda mais se for preto, pobre e morar na Maré. Trabalho tem, mas emprego não. Lavar prato, quebrar um tijolo, pintar parede. Para preto, pobre, estrangeiro e morador da Maré é como você quebrar uma rocha por dia” - Anônimo⁴

³ MARÉ ANGOLANA. In Date Labe. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://datalabe.org/mare-angolana/> Acesso maio de 2022

⁴ MARÉ ANGOLANA. In Date Labe. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://datalabe.org/mare-angolana/> Acesso maio de 2022

“Tem gente que fala ‘angolano não. Angolano é 171. Não vou contratar’. Nunca senti isso pessoalmente, mas já enviei muito currículo e não consegui trabalho. Teve uma época que cheguei a pensar sobre e tirei o “angolana” do meu currículo. Comecei a trabalhar depois por indicação em uma autorizada” - Nadja, 28 anos⁵

A exclusão que ocorre no mercado de trabalho do Brasil traz consequências práticas para o cotidiano das pessoas, como marginalização social, moradias precárias e falta de acesso ao sistema de educação. Tudo isso, combinado com o racismo persistente com o qual sempre são confrontados torna a situação mais complexa. Não há dados disponíveis que fazem um recorte por nacionalidade dos migrantes que mais sofrem com transtornos mentais, mas segundo dados do Ministério da Saúde de 2022, o índice de suicídio é 45% maior entre a população negra do que na população branca, além de que homens negros possuem mais chances de desenvolverem transtornos psicológicos do que homens brancos, número que deve seguir o mesmo padrão na população imigrante (Ministério da Saúde, 2022).

Uma maneira encontrada para aliviar o sofrimento mental e o estresse decorrente da jornada migratória, muitos angolanos procuram na própria comunidade apoio e alívio emocional. A comunidade da Maré possui o maior número de angolanos no Rio de Janeiro, da mesma forma que em São Paulo, a maior parte dos imigrantes se concentra na região central, em bairros como República, Liberdade e Bom Retiro (CÁRITAS, 2020). Esses polos se formam justamente por causa das redes de relações sociais entre os imigrantes e possuem várias atividades de preservação da cultura, seja na forma de cerimônias religiosas do país de origem ou na abertura de restaurantes de comida típica. Esse é o exemplo de uma entrevistada do Maré Angolana, a Lica: ela possui um restaurante de comida angolana que se transformou no polo de encontro para as pessoas não só daquela comunidade, mas também de angolanos que moravam em outras regiões. Ela conta em seu relato que há sempre música do país de origem e que, quando estão todos juntos, é um momento em que as pessoas podem socializar e se aproximar da cultura, esquecendo um pouco as preocupações cotidianas (Date Labe, 2018).

⁵ MARÉ ANGOLANA. In Date Labe. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://datalabe.org/mare-angolana/> Acesso maio de 2022

V. Conclusão

Através do exposto é possível entender que há uma estreita relação entre o adoecimento mental e a jornada migratória forçada. De acordo com a perspectiva dos Direitos Humanos adotado pelas principais organizações internacionais (OIM, OMS etc.), o grau de vulnerabilidade e de cumprimento de direitos que uma população se encontra irá determinar a sua saúde psicológica e emocional, algo que depende da interação de fatores individuais, estruturais e do contexto social (OMS, 2022).

Em relação aos migrantes que saem forçadamente do seu país em busca de melhores condições socioeconômicas, é possível ver que há uma sobreposição de vulnerabilidades que afetam sua saúde emocional e são menos discutidas do que populações que saem de seus países por outros motivos. Sendo assim, como reiteram as pesquisadoras Ventura e Yujra (2019) é necessário analisar o deslocamento forçado não como um fenômeno monolítico que é imposto a determinadas nacionalidades, mas através de condições como o grau de vulnerabilidade social em que a pessoa se encontrava no país de origem, durante o trajeto e na chegada ao país de acolhida.

Nesse sentido, se destaca o caso da comunidade angolana no Brasil que é expressiva, mas que possui menos presença no mercado de trabalho formal e tem de lidar diariamente com o racismo estrutural, realidade distinta da Angola. Atualmente, não há dados tão específicos em relação a essa população; só existem muitas informações desagregadas que, juntas constroem um cenário empírico sobre a atual situação dos migrantes angolanos no Brasil. A consequência disso é que as políticas públicas de acolhimento não contemplam as características desse fluxo migratório e não conseguem ter efetividade em seus objetivos.

O fenômeno descrito acima é também uma via de mão dupla: ao mesmo tempo que a discriminação na sociedade e a condição de vida precária criam as condições para o adoecimento mental, o adoecimento mental também impede que as pessoas sejam integradas na sociedade e tenham condições de conseguir um trabalho e se relacionar com as demais. Os sintomas observados tanto por Achotegui (2015) em seus estudos, como nas pesquisas com imigrantes em situações de vulnerabilidade, são irritabilidade, melancolia, depressão, cansaço e agressividade; sintomas que podem se confundir com patologias psicológicas. Dessa forma, é importante que a assistência psicossocial possua um viés holístico para o atendimento de pessoas migrantes; afinal a área de saúde mental é muito ampla e além das doenças e patologias, engloba também aspectos emocionais, políticos e sociais (ACHOTEGUI, 2015).

Algumas alternativas possíveis para a mitigação do “sofrimento migratório” (ACHOTEGUI, 2015) é a necessidade de que os profissionais do serviço público sejam mais

bem capacitados para lidar com os migrantes e os programas de atenção psicossocial sejam mais difundidos nas sociedades. Outras soluções apontadas por pesquisadores para combater a exclusão social se dão no sentido de ações voltadas a inserção efetiva no mercado de trabalho formal, a permanência dos estudantes nas escolas/universidades e a valorização de coletivos e grupos de imigrantes que promovam um espaço de socialização para fortalecer os laços na comunidade de acolhida e também a valorizar a cultura de origem.

Um consenso entre os autores aqui estudados é a necessidade de parar de enxergar o migrante apenas em suas vulnerabilidades e marginalizações, mas entendê-lo também como fonte de riqueza e de resolução dos problemas. Como visto, a população migrante tende a procurar apoio (psicossocial e material) em sua própria comunidade, e uma das estratégias mais eficazes para enfrentamento de dores emocionais é o empoderamento da comunidade de base. Assim, o fortalecimento dessas comunidades através de projetos de educação, trabalho e renda, bem como a elaboração de políticas públicas mais eficazes, se constitui como uma oportunidade de superação da marginalização enfrentada por migrantes angolanos.

Bibliografia

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021

VEDOVATO, L; GONÇALVES, V.; KHOURY, A; TORELLY, M. Visões do Contexto Migratório no Brasil. Vol. 1. Organização Internacional para as Migrações; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, DF, 2017.

FURTADO, Sofia C. Migrações Angolanas. Capítulo 2 - Fluxo Migratório Angola-Brasil no século XXI. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2020.

ACHOTEGUI, Joseba. Migración y salud mental. El síndrome del inmigrante con estrés crónico y múltiple (síndrome de Ulises). Revista de servicios sociales, ISSN 1134-7147, N°. 46, Barcelona, 2009. págs. 163-171.

MARÉ ANGOLANA. Projeto Data Labe. Rio de Janeiro, junho de 2018. Disponível em: <https://datalabe.org/mare-angolana/> Acesso maio de 2022

AYDOS, Mariana Recena. *Os deslocamentos forçados e as migrações internacionais. O caso dos angolanos no Brasil*. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

BAPTISTA, Dulce M. T. Migração na metrópole: o caso dos angolanos em São Paulo. Cadernos Metrópole. pp. 103-118. São Paulo. 2007.

Organização Internacional para as Migrações. World Migrations Report (2019). Disponível em: <https://publications.iom.int/books/world-migration-report-2020> Acesso em 5 de maio de 2022.

Sistema Nacional de Cadastros e Registros. NEPO/Unicamp. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/sincre-sismigra/> Acesso em maio de 2022.

LECHNER, Elsa, “Imigração e saúde mental”, in DIAS, Sónia (org.), Revista Migrações - Número Temático Imigração e Saúde, Setembro 2007, n.º 1, Lisboa: ACIDI, pp. 79-101, 2007.

VENTURA, Deisy; YUJRA, Veronica. SAÚDE DE MIGRANTES E REFUGIADOS REDAÇÃO. São Paulo: Fiocruz, 2019.

BEZERRA, Mirthyani. Síndrome de Ulisses afeta imigrantes e pode ser confundida com depressão: Entrevista com Joseba Achotegui. UOL, [S. l.], p. 1-3, 26 jun. 2015. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2015/06/29/sindrome-de-ulisses-afeta-imigrantes-e-pode-ser-confundida-com-depressao.htm>. Acesso em: 17 ago. 2022.

Assistência em Saúde Mental e Atenção Psicossocial à População refugiada no Brasil: A Rede de Apoio da Sociedade Civil. Brasília, 2021. Organização Internacional para as Migrações e Ministério da Segurança Pública. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seus-direitos/refugio/publicacoes/anexos/aesm_final_online_2021.pdf

TILLY, Charles. Transplanted Networks, in YANS-Mc LAUGHLIN (ed.), Virginia, Immigration Reconsidered, NY, Oxford, Oxford University Press, 1990, pg.79-95 .

MASSEY, Douglas. Migration, ethnic mobilization and globalization – causes of migration, in GUIBERNAU, Montserrat & REX, John (eds.). The Ethnicity reader – nationalism, multiculturalism and migration, UK, Polity Press, 1997, pg. 257-269.

Nexo Jornal. **Saúde mental e políticas públicas**. Outubro de 2013. Disponível em: < <https://pp.nexojornal.com.br/glossario/Sa%C3%BAde-mental-e-pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas> > Acesso em novembro de 2022.

SASAKI, Elisa; ASSIS, Gláucia. A migração internacional no final do século. GT de Migração - TEORIAS DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS. XII Encontro Nacional da ABEP 2000. Caxambu, outubro de 2000

JOIA, J. H. Infâncias imigrantes, silêncios e fronteiras do cuidado em um CAPS infantojuvenil. **Estilos da Clínica**, [S. l.], v. 26, n. 1, p. 145-159, 2021. DOI: 10.11606/issn.1981-1624.v26i1p145-159. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/estic/article/view/174748>. Acesso em novembro de 2022.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. World mental health report: Transforming mental health for all. Junho de 2022. Disponível em: < <https://www.who.int/publications/i/item/9789240049338> > Acesso em novembro de 2022.

GILLS, B; ROCAMORA, J. Low Intensity Democracy. *Third World Quarterly*, V. 13, N. 3, pp. 501-523, 1992.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. Política Municipal para a População Imigrante. Diário Oficial do Município. Lei de 8 de Julho de 2016. Disponível em < https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/imigrantes_e_trabalho_decente/programas_e_projetos/index.php?p=205909 > Acesso em novembro de 2022.

NASCIMENTO, Gilberto. *Edir Macedo atribui a dois ex-bispos brasileiros um “golpe” em Angola*. In *A Pública*. Julho de 2020. Disponível em < <https://apublica.org/2020/07/edir-macedo-atribui-a-dois-ex-bispos-brasileiros-um-golpe-em-angola/> > Acesso em novembro de 2022.

EMBAIXADA DA REPÚBLICA DE ANGOLA. Dados demográficos. Disponível em < <http://www.embangola.at/dados.php?ref=dados-demograficos> > Acesso em novembro de 2022.